



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IEF Nº 23 DE 08 DE ABRIL DE 2026

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural, a RPPN “Monte Carvalho” de propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho e Adriana Monteiro de Castro Gomes, localizada no município de Diamantina/MG.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/04/2026\)](#)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural a RPPN “Monte Carvalho”, processo SEI nº 2100.01.0029932/2025-40, de interesse público e em caráter de perpetuidade, localizada no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, no imóvel inscrito na matrícula 25.773, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantina, de propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho e Adriana Monteiro de Castro Gomes.

Art.2º – A RPPN “Monte Carvalho” tem área de 19,00 hectares, averbada na matrícula do imóvel sob o número Av-6-25.773, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPX-M-1608, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.917,06 m, deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, matrícula 10.787, propriedade de Egídio Corcínio dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: 135°22’53” e 11,66 m até o vértice



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A36-P-68029, de coordenadas N 7.980.130,49 m e E 645.925,26 m; $96^{\circ}39'37''$ e 5,38 m até o vértice A36-P68028, de coordenadas N 7.980.129,87 m e E 645.930,60 m; $152^{\circ}55'47''$ e 41,66 m até o vértice A36-P-68027, de coordenadas N 7.980.092,77 m e E 645.949,55 m; $175^{\circ}28'55''$ e 24,16 m até o vértice A36-P-68026, de coordenadas N 7.980.068,69 m e E 645.951,46 m; $151^{\circ}02'25''$ e 58,29 m até o vértice A36-P-68025, de coordenadas N 7.980.017,69 m e E 645.979,68 m; $100^{\circ}28'35''$ e 33,32 m até o vértice A36-P-68024, de coordenadas N 7.980.011,63 m e E 646.012,44 m; $89^{\circ}45'57''$ e 44,85 m até o vértice A36-P-68023, de coordenadas N 7.980.011,81 m e E 646.057,29 m; $141^{\circ}37'55''$ e 19,17 m até o vértice A36-P-68022, de coordenadas N 7.979.996,78 m e E 646.069,19 m; $226^{\circ}18'53''$ e 21,68 m até o vértice A36-P-68021, de coordenadas N 7.979.981,81 m e E 646.053,51 m; $211^{\circ}01'11''$ e 1,50 m até o vértice A36-P68020, de coordenadas N 7.979.980,52 m e E 646.052,74 m; $199^{\circ}02'10''$ e 21,08 m até o vértice A36-P-68019, de coordenadas N 7.979.960,59 m e E 646.045,86 m; deste, segue confrontando com parte interna do Sítio Monte Carvalho, matrícula 25.773, propriedade de Leonardo Gomes de Carvalho com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}12'44''$ e 41,79 m até o vértice P-1, de coordenadas N 7.979.981,62 m e E 646.009,75 m; $280^{\circ}28'35''$ e 50,30 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.979.990,77 m e E 645.960,29 m; $331^{\circ}02'25''$ e 78,95 m até o vértice P-3, de coordenadas N 7.980.059,85 m e E 645.922,06 m; $344^{\circ}05'26''$ e 15,26 m até o vértice P-4, de coordenadas N 7.980.074,52 m e E 645.917,88 m; $268^{\circ}49'24''$ e 33,90 m até o vértice P-5, de coordenadas N 7.980.073,83 m e E 645.883,99 m; $214^{\circ}32'09''$ e 15,22 m até o vértice P-6, de coordenadas N 7.980.061,29 m e E 645.875,36 m; $183^{\circ}11'46''$ e 63,38 m até o vértice P-7, de coordenadas N 7.979.998,01 m e E 645.871,83 m; $267^{\circ}45'46''$ e 46,18 m até o vértice P-8, de coordenadas N 7.979.996,21 m e E 645.825,68 m; $274^{\circ}24'35''$ e 45,12 m até o vértice P-9, de coordenadas N 7.979.999,68 m e E 645.780,70 m; $290^{\circ}58'14''$ e 56,50 m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.980.019,90 m e E 645.727,95 m; $306^{\circ}35'00''$ e 42,04 m até o vértice P-11, de coordenadas N 7.980.044,95 m e E 645.694,19 m; $290^{\circ}31'40''$ e 38,12 m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.980.058,32 m e E 645.658,49 m; $219^{\circ}41'04''$ e 55,32 m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.980.015,75 m e E 645.623,16 m; $148^{\circ}48'18''$ e 42,14 m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.979.979,70 m e E 645.644,99 m; $135^{\circ}00'00''$ e 15,43 m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.979.968,79 m e E 645.655,91 m; $166^{\circ}55'50''$ e 19,01 m até o vértice P-16, de coordenadas N 7.979.950,27 m e E 645.660,21 m; $146^{\circ}58'34''$ e 7,89 m até o vértice P-17, de coordenadas N



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.979.943,65 m e E 645.664,51 m; 116°33'54" e 15,53 m até o vértice P-18, de coordenadas N
7.979.936,71 m e E 645.678,40 m; 126°52'12" e 18,19 m até o vértice P-19, de coordenadas N
7.979.925,79 m e E 645.692,95 m; 87°14'27" e 27,48 m até o vértice P-20, de coordenadas N
7.979.927,11 m e E 645.720,40 m; 103°04'41" e 30,09 m até o vértice P-21, de coordenadas N
7.979.920,31 m e E 645.749,71 m; 184°54'59" e 21,71 m até o vértice P-22, de coordenadas N
7.979.898,67 m e E 645.747,85 m; 194°53'34" e 35,20 m até o vértice P-23, de coordenadas N
7.979.864,66 m e E 645.738,80 m; 174°37'23" e 26,77 m até o vértice P-24, de coordenadas N
7.979.838,01 m e E 645.741,31 m; 251°51'33" e 12,01 m até o vértice P-25, de coordenadas N
7.979.834,27 m e E 645.729,90 m; 157°22'52" e 38,07 m até o vértice P-26, de coordenadas N
7.979.799,12 m e E 645.744,54 m; 119°53'08" e 25,80 m até o vértice P-27, de coordenadas N
7.979.786,27 m e E 645.766,91 m; 95°08'34" e 10,63 m até o vértice P-28, de coordenadas N
7.979.785,32 m e E 645.777,49 m; 80°20'24" e 35,32 m até o vértice P-29, de coordenadas N
7.979.791,24 m e E 645.812,31 m; 86°04'54" e 15,49 m até o vértice P-30, de coordenadas N
7.979.792,30 m e E 645.827,76 m; 82°24'19" e 12,81 m até o vértice P-31, de coordenadas N
7.979.793,99 m e E 645.840,46 m; 125°50'16" e 7,05 m até o vértice P-32, de coordenadas N
7.979.789,87 m e E 645.846,18 m; 73°42'21" e 7,17 m até o vértice P-33, de coordenadas N
7.979.791,88 m e E 645.853,06 m; 94°25'33" e 8,91 m até o vértice P-34, de coordenadas N
7.979.791,19 m e E 645.861,95 m; 58°45'39" e 7,55 m até o vértice P-35, de coordenadas N
7.979.795,10 m e E 645.868,40 m; 114°57'46" e 13,54 m até o vértice P-36, de coordenadas N
7.979.789,39 m e E 645.880,68 m; 121°19'43" e 17,10 m até o vértice P-37, de coordenadas N
7.979.780,50 m e E 645.895,28 m; 81°23'04" e 10,60 m até o vértice P-38, de coordenadas N
7.979.782,09 m e E 645.905,76 m; 118°36'38" e 15,91 m até o vértice P-39, de coordenadas N
7.979.774,47 m e E 645.919,73 m; 102°03'41" e 12,66 m até o vértice P-40, de coordenadas N
7.979.771,82 m e E 645.932,11 m; 89°11'54" e 7,56 m até o vértice P-41, de coordenadas N
7.979.771,93 m e E 645.939,68 m; 175°41'44" e 19,74 m até o vértice P-42, de coordenadas N
7.979.752,24 m e E 645.941,16 m; 162°15'19" e 16,67 m até o vértice P-43, de coordenadas N
7.979.736,37 m e E 645.946,24 m; 169°55'51" e 23,00 m até o vértice P-44, de coordenadas N
7.979.713,72 m e E 645.950,26 m; 161°13'57" e 3,16 m até o vértice P-45, de coordenadas N
7.979.710,73 m e E 645.951,28 m; 74°33'03" e 101,75 m até o vértice P-46, de coordenadas N



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

7.979.737,83 m e E 646.049,36 m; $61^{\circ}45'59''$ e 115,21 m até o vértice P-47, de coordenadas N 7.979.792,33 m e E 646.150,86 m; $28^{\circ}38'39''$ e 34,94 m até o vértice P-48, de coordenadas N 7.979.822,99 m e E 646.167,60 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, matrícula 10.787, propriedade de Egídio Corcínio dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias: $122^{\circ}52'29''$ e 23,61 m até o vértice A36-P-68006, de coordenadas N 7.979.810,18 m e E 646.187,43 m; $100^{\circ}55'59''$ e 20,07 m até o vértice A36-P-68005, de coordenadas N 7.979.806,37 m e E 646.207,14 m; $52^{\circ}30'00''$ e 15,90 m até o vértice A36-P-68004, de coordenadas N 7.979.816,05 m e E 646.219,76 m; $73^{\circ}15'12''$ e 13,22 m até o vértice A36-P-68003, de coordenadas N 7.979.819,86 m e E 646.232,41 m; $130^{\circ}15'08''$ e 9,02 m até o vértice A36-P-68002, de coordenadas N 7.979.814,03 m e E 646.239,30 m; $121^{\circ}16'30''$ e 9,95 m até o vértice A36-P-68001, de coordenadas N 7.979.808,86 m e E 646.247,81 m; $105^{\circ}36'43''$ e 9,16 m até o vértice A36-P-68000, de coordenadas N 7.979.806,39 m e E 646.256,63 m; $67^{\circ}15'11''$ e 7,03 m até o vértice A36-P-68111, de coordenadas N 7.979.809,11 m e E 646.263,11 m; $354^{\circ}35'05''$ e 4,33 m até o vértice A36-P-68110, de coordenadas N 7.979.813,42 m e E 646.262,71 m; $68^{\circ}57'31''$ e 14,11 m até o vértice A36-P-68109, de coordenadas N 7.979.818,48 m e E 646.275,87 m; $141^{\circ}26'40''$ e 16,57 m até o vértice A36-P-68108, de coordenadas N 7.979.805,53 m e E 646.286,20 m; $136^{\circ}57'14''$ e 11,52 m até o vértice A36-P-68107, de coordenadas N 7.979.797,10 m e E 646.294,07 m; $123^{\circ}22'16''$ e 1,47 m até o vértice A36-P-68106, de coordenadas N 7.979.796,29 m e E 646.295,30 m; $147^{\circ}48'31''$ e 3,76 m até o vértice A36-P-162587, de coordenadas N 7.979.793,11 m e E 646.297,30 m; $144^{\circ}16'29''$ e 14,58 m até o vértice A36-P-68105, de coordenadas N 7.979.781,27 m e E 646.305,81 m; $146^{\circ}48'25''$ e 2,55 m até o vértice FPX-M-1609, de coordenadas N 7.979.779,14 m e E 646.307,21 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado com Sítio Arvoredo, propriedade de Alexander Araújo de Azevedo e outra com os seguintes azimutes e distâncias: $164^{\circ}38'47''$ e 20,51 m até o vértice A36-P-68104, de coordenadas N 7.979.759,37 m e E 646.312,64 m; $132^{\circ}25'24''$ e 25,09 m até o vértice A36-P-68103, de coordenadas N 7.979.742,44 m e E 646.331,16 m; $136^{\circ}44'13''$ e 10,42 m até o vértice A36-P-68102, de coordenadas N 7.979.734,85 m e E 646.338,30 m; $148^{\circ}44'42''$ e 2,35 m até o vértice FPX-M1610, de coordenadas N 7.979.732,85 m e E 646.339,52 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima, Matrícula 9.886, João Sílvio Soares Almeida e outro com os seguintes azimutes e distâncias: $189^{\circ}15'41''$ e 11,29 m até o vértice FPX-M-1611, de coordenadas N 7.979.721,70 m e E 646.337,70 m; $247^{\circ}50'07''$ e 2,64 m até o vértice A36-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

P68101, de coordenadas N 7.979.720,70 m e E 646.335,25 m; 261°30'06" e 15,64 m até o vértice A36-P-68100, de coordenadas N 7.979.718,39 m e E 646.319,79 m; 261°29'05" e 7,31 m até o vértice A36-P-68099, de coordenadas N 7.979.717,31 m e E 646.312,55 m; 255°41'02" e 9,66 m até o vértice A36-P-68098, de coordenadas N 7.979.714,92 m e E 646.303,20 m; 257°58'06" e 5,41 m até o vértice A36-P-68097, de coordenadas N 7.979.713,79 m e E 646.297,90 m; 262°20'37" e 4,15 m até o vértice FPX-M-1612, de coordenadas N 7.979.713,24 m e E 646.293,79 m; 261°41'52" e 9,51 m até o vértice FPX-M-1613, de coordenadas N 7.979.711,87 m e E 646.284,38 m; 256°33'54" e 3,72 m até o vértice A36-P-68096, de coordenadas N 7.979.711,00 m e E 646.280,76 m; 255°51'27" e 10,14 m até o vértice A36-P-68095, de coordenadas N 7.979.708,53 m e E 646.270,93 m; 252°26'22" e 42,00 m até o vértice A36-P68093, de coordenadas N 7.979.695,86 m e E 646.230,89 m; 250°59'53" e 16,44 m até o vértice A36-P-68092, de coordenadas N 7.979.690,50 m e E 646.215,34 m; 227°59'11" e 4,10 m até o vértice A36-P-68091, de coordenadas N 7.979.687,76 m e E 646.212,30 m; 255°22'15" e 29,93 m até o vértice FPX-M-1615, de coordenadas N 7.979.680,20 m e E 646.183,34 m; 249°11'50" e 51,77 m até o vértice FPX-M-1616, de coordenadas N 7.979.661,81 m e E 646.134,94 m; 262°47'32" e 31,68 m até o vértice A36-P-68090, de coordenadas N 7.979.657,84 m e E 646.103,52 m; 263°12'19" e 13,44 m até o vértice FPX-M-1617, de coordenadas N 7.979.656,25 m e E 646.090,17 m; 256°45'01" e 56,01 m até o vértice A36-P-68089, de coordenadas N 7.979.643,41 m e E 646.035,65 m; 256°54'12" e 32,32 m até o vértice A36-P-68088, de coordenadas N 7.979.636,09 m e E 646.004,17 m; 257°01'57" e 44,83 m até o vértice FPX-M1618, de coordenadas N 7.979.626,03 m e E 645.960,48 m; 266°50'27" e 13,74 m até o vértice A36-P-68087, de coordenadas N 7.979.625,27 m e E 645.946,76 m; 268°02'31" e 25,04 m até o vértice A36-P-68086, de coordenadas N 7.979.624,41 m e E 645.921,73 m; 268°39'36" e 22,86 m até o vértice A36-P-68085, de coordenadas N 7.979.623,88 m e E 645.898,87 m; 268°21'15" e 26,27 m até o vértice FPX-M-1619, de coordenadas N 7.979.623,12 m e E 645.872,61 m; 240°01'34" e 28,91 m até o vértice A36-P-68083, de coordenadas N 7.979.608,68 m e E 645.847,57 m; 214°12'30" e 7,03 m até o vértice A36-P-68082, de coordenadas N 7.979.602,87 m e E 645.843,62 m; 213°21'14" e 7,73 m até o vértice FPX-M-1620, de coordenadas N 7.979.596,41 m e E 645.839,37 m; 230°51'43" e 18,10 m até o vértice FPX-M-1621, de coordenadas N 7.979.584,99 m e E 645.825,33 m; 237°59'16" e 8,60 m até o vértice A36-P68081, de coordenadas N 7.979.580,43 m e E 645.818,04 m; 237°26'33" e 5,53 m até o vértice A36-P-68080, de coordenadas N 7.979.577,46 m e E 645.813,38 m; 258°10'49" e 3,19 m até o vértice A36-



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

P-68079, de coordenadas N 7.979.576,80 m e E 645.810,26 m; 243°30'25" e 4,41 m até o vértice FPX-M-1622, de coordenadas N 7.979.574,84 m e E 645.806,31 m; 243°44'39" e 249,62 m até o vértice FPX-M-1623, de coordenadas N 7.979.464,41 m e E 645.582,44 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Fazenda Retiro Santo Antônio - Área 01, matrícula 4.799, propriedade de Idalmo Geraldo Neves Seabra e outros com os seguintes azimutes e distâncias: 9°55'57" e 207,65 m até o vértice FCD-P-0300, de coordenadas N 7.979.668,94 m e E 645.618,26 m; 346°26'00" e 269,30 m até o vértice FCD-P-0299, de coordenadas N 7.979.930,73 m e E 645.555,09 m; 306°16'48" e 176,42 m até o vértice FCD-M0310, de coordenadas N 7.980.035,12 m e E 645.412,87 m; 344°49'45" e 29,19 m até o vértice FCD-P-0298, de coordenadas N 7.980.063,29 m e E 645.405,23 m; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Formação de Cima - Parte 01, matrícula 26.306, propriedade de Rogerio Zenobio Darwich com os seguintes azimutes e distâncias: 59°09'22" e 22,41 m até o vértice A36-P-68076, de coordenadas N 7.980.074,78 m e E 645.424,47 m; 66°08'47" e 5,83 m até o vértice A36-P-68075, de coordenadas N 7.980.077,14 m e E 645.429,81 m; 59°16'54" e 21,04 m até o vértice A36-P-68074, de coordenadas N 7.980.087,89 m e E 645.447,89 m; 78°51'56" e 32,05 m até o vértice A36-P-68073, de coordenadas N 7.980.094,08 m e E 645.479,34 m; 97°50'59" e 30,24 m até o vértice A36-P-68072, de coordenadas N 7.980.089,94 m e E 645.509,29 m; 100°25'04" e 19,15 m até o vértice A36-P-68071, de coordenadas N 7.980.086,48 m e E 645.528,12 m; 85°03'25" e 18,05 m até o vértice A36-P-68070, de coordenadas N 7.980.088,04 m e E 645.546,11 m; 112°52'38" e 28,66 m até o vértice A36-P-68069, de coordenadas N 7.980.076,90 m e E 645.572,52 m; 51°29'23" e 17,56 m até o vértice A36-P-68068, de coordenadas N 7.980.087,83 m e E 645.586,26 m; 56°59'43" e 24,88 m até o vértice A36-P-68067, de coordenadas N 7.980.101,38 m e E 645.607,13 m; 72°59'09" e 13,95 m até o vértice A36-P-68066, de coordenadas N 7.980.105,46 m e E 645.620,46 m; 112°29'47" e 18,41 m até o vértice A36-P-68065, de coordenadas N 7.980.098,42 m e E 645.637,47 m; 110°53'58" e 27,87 m até o vértice A36-P-68064, de coordenadas N 7.980.088,48 m e E 645.663,51 m; 110°31'40" e 48,22 m até o vértice A36-P-68063, de coordenadas N 7.980.071,57 m e E 645.708,67 m; 126°35'00" e 42,16 m até o vértice A36-P-68062, de coordenadas N 7.980.046,44 m e E 645.742,52 m; 110°58'14" e 48,02 m até o vértice A36-P-68061, de coordenadas N 7.980.029,26 m e E 645.787,36 m; 94°24'35" e 39,01 m até o vértice A36-P-68060, de coordenadas N 7.980.026,26 m e E 645.826,25 m; 87°45'46" e 15,85 m até o vértice A36-P-68059, de coordenadas N 7.980.026,87 m e E 645.842,09 m; 0°31'18" e 19,00 m até o vértice A36-P-68058, de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coordenadas N 7.980.045,87 m e E 645.842,26 m; 359°00'59" e 29,74 m até o vértice A36-P-68057, de coordenadas N 7.980.075,60 m e E 645.841,75 m; 34°33'11" e 0,01 m até o vértice A36-P-68057, de coordenadas N 7.980.075,61 m e E 645.841,75 m; 34°33'11" e 41,62 m até o vértice A36-P-68056, de coordenadas N 7.980.109,89 m e E 645.865,36 m; 72°13'52" e 25,29 m até o vértice A36-P-68055, de coordenadas N 7.980.117,61 m e E 645.889,44 m; 60°02'16" e 11,00 m até o vértice A36-P-68054, de coordenadas N 7.980.123,10 m e E 645.898,97 m; 12°08'59" e 10,27 m até o vértice A36-P-68053, de coordenadas N 7.980.133,13 m e E 645.901,13 m; 56°22'41" e 10,21 m até o vértice A36-P-68052, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.909,63 m; 89°57'17" e 7,43 m até o vértice FPX-M-1608, de coordenadas N 7.980.138,79 m e E 645.917,06 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art.3º – A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.

Art. 4º – As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitam o infrator às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Letícia Capistrano Campos

Diretora-Geral do IEF